



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, Promulga partes vetadas da Lei nº 8.039, de 04 de setembro de 2018, especificamente os arts.17, V, e 23, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2018.

LEI Nº 8.039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Deputado Rodrigo Cunha.

PARTES VETADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO E MANTIDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, DO PROJETO DE LEI Nº 162/2015, SANCIONADO PELA LEI Nº 8.039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, ESPECIFICAMENTE OS ARTS. 17, V, E 23, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS”, DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E OS DELEGADOS PELO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 1º- (...)
.....

(...)
.....

Art. 17 – O requerimento será dirigido à Ouvidoria do órgão ou entidade responsável pela infração, devendo conter:

(...)
.....

V – data e assinatura do denunciante.

(...)
.....
.....



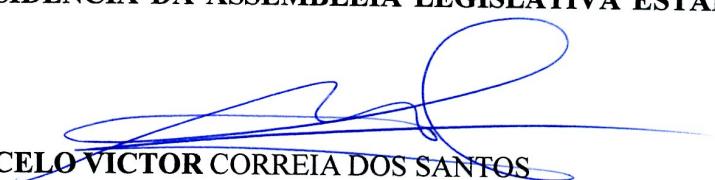
**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Art. 23 – Ao interessado e ao seu procurador é assegurado o direito de retirar os autos da repartição ou unidade administrativa, mediante a assinatura de recibo, durante o prazo para manifestação, salvo na hipótese de prazo comum.

(...)

.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 16 de abril de 2019.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 16 de abril de 2019.



PAULO VALTER GONDIM
Diretor Geral